



## ADITAMENTO Nº 06 CONTRATO 07/2018

Trata-se de extensão de prazo ao Contrato junto à empresa **HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA**, para prestação de **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

**CONTRATADO: HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.990.841/0001-19, sediada no Av. Antônio Diederichsen, nº 573, Jd. América – Ribeirão Preto/SP, neste ato devidamente representada pelo **SR.(A) RICARDO FERREIRA BARBOZA**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento ao Contrato 07/2018, de 26 de março de 2018, referente a **CONCORRÊNCIA 01/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3979/2017**, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no processo de compras e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passa a vigor nos termos a seguir:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, com início a partir de 26 de março de 2023;



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passa a vigor nos termos a seguir:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas a serem realizadas pela **CONTRATADA** por meio da Concorrência nº 01/2017, nos 90 (noventa) dias de vigência, estão estimadas em **R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)** e correrão pela seguinte conta orçamentária: 01.01.01.0310101.2590.3.3.90.39.00.

**3.1.1.** O valor estimado poderá ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA (IBGE).

**3.1.2.** Os percentuais contratados serão fixos e irrevogáveis.

**3.2.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 26/03/2018, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 24 de março de 2023.

Contratante:

Documento assinado digitalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE

HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA  
RICARDO FERREIRA BARBOZA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO  
PRETO LTDA**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO 07/2018**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, 24 de março de 2023.

*Contratante:*



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**LIMEIRA/SP**

*Contratada:*



**HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS**  
**RIBEIRÃO PRETO LTDA**  
**RICARDO FERREIRA BARBOZA**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO  
PRETO LTDA**

**CONTRATO Nº 07/2018 – ADITAMENTO 6**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

**FISCAL: THAÍS CRISTINA SIMÕES DA SILVA MORAES**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** da escolha do gestor do referido Termo para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e o mais que couber.

Limeira, 24 de março de 2023.

*Contratante:*



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP



**HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO**  
PRETO LTDA  
**RICARDO FERREIRA BARBOZA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Fiscal:*



**THAÍS CRISTINA SIMÕES DA SILVA MORAES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE